



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	PLS.
3.592	08

### RESOLUÇÃO Nº 3.592

**EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº1.707/95 E CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTE E LAZER**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O artigo 38 da Resolução 1.707/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 38 - São Comissões Permanentes:

XII – Comissão Permanente de Esporte e Lazer.”

**Artigo 2º** - A Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Artigo 53 – D – A Comissão Permanente de Esporte e Lazer, compete:

**I** – analisar, relatar e dar parecer sobre as proposições em tramitação na Câmara Municipal de Volta Redonda que envolvam as ações pertinentes do esporte e do lazer;

**II** – propor projetos para a área de esporte e lazer no Município de Volta Redonda;

**III** – promover a participação dos cidadãos, das organizações não governamentais, do poder público e demais grupos da sociedade nos debates internos desta Comissão;

**IV** – incentivar a promoção de eventos esportivos, que se destinem à divulgação do Esporte e Lazer;

**V** – colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na área do Esporte e Lazer no desenvolvimento de projetos de interesse popular;

**VI** – fiscalizar o poder público e sua atuação nos projetos que incentivem a prática esportiva.”





## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

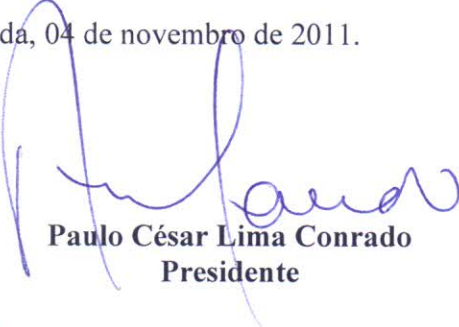
RESOLUÇÃO Nº 3.592 – fl. 02

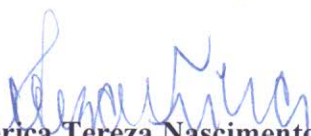
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	PLS.	
3.592	09	

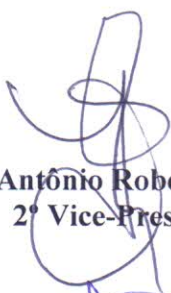
**Artigo 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2011.

  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

  
América Tereza Nascimento da Silva  
1º Vice-Presidente

  
Antônio Roberto Tavares  
2º Vice-Presidente

  
Edson Carlos Quinto  
1º Secretário

  
Marco Antônio da Cunha  
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 017/10

Autoria: Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" nº 1014  
DE 40 / 11 / 2011,



### RESOLUÇÃO Nº 3.592

EMENTA: ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.707/95 E CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ESPORTE E LAZER

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - O artigo 38 da Resolução 1.707/95 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 38 - São Comissões Permanentes:

XII - Comissão Permanente de Esporte e Lazer."

**Artigo 2º** - A Resolução nº 1.707/95 passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Artigo 53 - D - A Comissão Permanente de Esporte e Lazer, compete:

I - analisar, relatar e dar parecer sobre as proposições em tramitação na Câmara Municipal de Volta Redonda que envolvam as ações pertinentes do esporte e do lazer;

II - propor projetos para a área de esporte e lazer no Município de Volta Redonda;

III - promover a participação dos cidadãos, das organizações não governamentais, do poder público e demais grupos da sociedade nos debates internos desta Comissão;

IV - incentivar a promoção de eventos esportivos, que se destinem à divulgação do Esporte e Lazer;

V - colaborar com entidades nacionais e internacionais que atuem na área do Esporte e Lazer no desenvolvimento de projetos de interesse popular;

VI - fiscalizar o poder público e sua atuação nos projetos que incentivem a prática esportiva."

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2011.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente

América Tereza Nascimento da Silva  
1º Vice-Presidente

Antônio Roberto Tavares  
2º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto  
1º Secretário

Marco Antônio da Cunha  
2º Secretário